

LEI n° 1905/2013

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL, A
IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS -
MINISTÉRIO PARATY**

O Prefeito Municipal de Paraty, faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO PARATY, situada na Avenida Roberto da Silveira - 06 - Bairro de Fátima - Paraty/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 03 de setembro de 2.013.


CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito